



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Saúde

RESPONSÁVEL: Tomas Drebes

PRIORIDADE: Média

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva anual em câmara fria utilizada no armazenamento de vacinas e imunizantes da Sala de Vacinas da Unidade Básica de Saúde do Município, compreendendo recalibração do controlador de temperatura por meio de calibrador mestre certificado pela RBC (Rede Brasileira de Calibração), bem como revisão dos sistemas eletrônico, de refrigeração e estrutural do equipamento, com vistas a assegurar seu adequado funcionamento, confiabilidade operacional, conservação da faixa térmica recomendada e preservação da integridade dos imunobiológicos armazenados.

Tabela de itens:

SEQ	COD	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	01	Manutenção Preventiva - Recalibração do controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).Revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural do equipamento.	un	1

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o adequado funcionamento da câmara fria utilizada na Sala de Vacinas da Unidade Básica de Saúde, equipamento essencial para a conservação de vacinas e demais imunobiológicos em condições térmicas controladas.

Por se tratarem de insumos termo sensíveis, quaisquer oscilações fora da faixa recomendada, em regra entre +2°C e +8°C, podem comprometer sua estabilidade, eficácia e segurança de uso, com potencial impacto direto na assistência prestada à população.

A manutenção preventiva constitui medida técnica indispensável para identificar desgastes, desvios de calibração, falhas elétricas, eletrônicas, mecânicas ou de refrigeração antes que resultem em paralisação do equipamento ou perda da capacidade de conservação térmica.

A ausência dessa intervenção aumenta o risco de deterioração de vacinas, descarte de imunobiológicos, desabastecimento temporário da unidade, interrupção ou atraso no calendário vacinal e prejuízos ao erário decorrentes da perda de produtos de alto valor sanitário e financeiro.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Do ponto de vista do interesse público, a contratação contribui para a continuidade e regularidade dos serviços de imunização ofertados pela rede municipal de saúde, fortalecendo as ações de prevenção de doenças e proteção coletiva.

A medida está alinhada aos objetivos institucionais de qualificação da atenção básica, segurança do paciente, eficiência na gestão de insumos estratégicos e preservação da infraestrutura pública de saúde.

Como ganhos esperados, destacam-se o aumento da confiabilidade operacional do equipamento, a redução de riscos de falhas inesperadas, a ampliação da vida útil da câmara fria, a melhoria da qualidade do armazenamento dos imunobiológicos e a manutenção das condições adequadas para execução segura dos programas de vacinação.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e proporcional à finalidade pública pretendida.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de manutenção preventiva anual da câmara fria instalada na Sala de Vacinas da Unidade Básica de Saúde do Município, com atuação presencial no local de uso do equipamento.

O serviço tem por finalidade preservar as condições operacionais, térmicas e estruturais do sistema de refrigeração empregado no armazenamento de vacinas e imunizantes, assegurando a manutenção da faixa de temperatura exigida para a correta conservação dos produtos.

A solução contempla, como componentes principais, a inspeção técnica do equipamento, a recalibração do controlador de temperatura mediante utilização de calibrador mestre certificado pela Rede Brasileira de Calibração (RBC), a revisão do sistema eletrônico, a verificação do sistema de refrigeração e a avaliação das condições estruturais da câmara fria.

Integram também a solução a emissão de documentação comprobatória da calibração realizada, o registro dos serviços executados e a apresentação de relatório técnico com apontamento de eventuais não conformidades identificadas.

O fluxo da execução compreende: agendamento prévio com a Administração; deslocamento da equipe técnica até a UBS; inspeção inicial das condições do equipamento; realização dos procedimentos de manutenção preventiva e recalibração; testes de funcionamento e conferência da estabilidade operacional; emissão de certificado ou documento equivalente relativo à calibração, quando cabível; entrega de relatório técnico; e validação do serviço pela fiscalização contratual.

Caso sejam constatadas intercorrências ou necessidade de correções futuras não abrangidas pela manutenção preventiva contratada, estas deverão ser formalmente informadas à Administração para deliberação.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Como premissas da solução, considera-se que o serviço será executado sem prejuízo indevido à rotina da unidade de saúde, observando-se os protocolos de acesso ao ambiente, segurança no trabalho e integridade dos imunobiológicos armazenados.

A interação com a Administração ocorrerá por meio do gestor e do fiscal do contrato, que acompanharão o agendamento, a execução, o recebimento da documentação técnica e a verificação da conformidade do objeto entregue.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos obrigatórios

a) Requisitos técnicos: a contratada deverá possuir aptidão para executar manutenção preventiva em câmara fria ou equipamento equivalente destinado à conservação térmica de imunobiológicos; realizar recalibração do controlador de temperatura com utilização de calibrador mestre certificado pela RBC; executar revisão dos sistemas eletrônico, de refrigeração e estrutural do equipamento; adotar procedimentos técnicos compatíveis com a natureza do equipamento e com as recomendações do fabricante, quando aplicáveis; e emitir relatório técnico dos serviços executados, com registro das verificações realizadas e das condições finais de funcionamento.

b) Requisitos operacionais: o atendimento deverá ser realizado nas dependências da Unidade Básica de Saúde do Município, em data previamente agendada com a Administração; a execução deverá ocorrer por profissional habilitado e capacitado para intervenção em equipamentos de refrigeração e controle térmico; a contratada deverá utilizar ferramentas, instrumentos e insumos adequados à execução do serviço; e deverá observar as normas de segurança, acesso e conduta estabelecidas pela unidade de saúde.

c) Requisitos de desempenho: após a manutenção, o equipamento deverá apresentar funcionamento regular, sem evidências de falhas nos sistemas revisados, com controlador de temperatura recalibrado e apto a operar dentro da faixa recomendada para armazenamento de vacinas; os serviços deverão ser executados com qualidade, rastreabilidade e sem causar danos ao equipamento ou interrupções desnecessárias ao serviço público.

d) Requisitos documentais e normativos: a contratada deverá fornecer documento comprobatório da calibração realizada, com referência ao instrumento mestre certificado pela RBC, quando cabível; apresentar relatório ou ordem de serviço conclusiva; cumprir a legislação aplicável à contratação pública, especialmente a Lei nº 14.133/2021; observar as normas de saúde e segurança do trabalho pertinentes; e manter regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista durante toda a execução contratual.

Requisitos desejáveis

Constituem requisitos desejáveis, sem caráter restritivo à competitividade, a experiência prévia em manutenção de equipamentos utilizados em salas de vacinas ou ambientes de conservação de



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

imunobiológicos, bem como a disponibilidade para atendimento em prazo reduzido e emissão de documentação técnica com linguagem clara e objetiva para fins de controle administrativo.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando pesquisa de preços compatível com a natureza do objeto e com as condições usuais de mercado para prestação de serviço especializado de manutenção preventiva em câmara fria.

Para definição do valor estimado, foram utilizadas fontes aptas à formação do preço de referência, tais como propostas ou cotações obtidas junto a fornecedores do ramo, observadas as especificações do serviço a ser executado, o local da prestação e a unidade de fornecimento.

A unidade de medida adotada para fins de estimativa foi “unidade de serviço”, correspondente à execução integral de 1 manutenção preventiva anual da câmara fria da Sala de Vacinas, contemplando recalibração do controlador de temperatura com calibrador mestre certificado via RBC e revisão dos sistemas eletrônico, de refrigeração e estrutural do equipamento.

A memória de cálculo resumida considerou 1 item, na quantidade de 1,0 unidade, com valor unitário estimado de R\$ 1.850,00, resultando em valor total estimado de R\$ 1.850,00.

Os valores estão detalhados no anexo "Pesquisa de Preços", que apresenta fontes consultadas e preços coletados em atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante agendamento prévio entre a contratada e a Administração, com realização do serviço nas dependências da Unidade Básica de Saúde do Município, onde se encontra instalada a câmara fria da Sala de Vacinas.

O modelo de execução observará as seguintes etapas: emissão da autorização de serviço ou instrumento equivalente; definição da data de atendimento; comparecimento da equipe técnica ao local; inspeção inicial do equipamento; realização da manutenção preventiva e da recalibração do controlador de temperatura; testes operacionais; emissão da documentação técnica pertinente; e entrega formal dos resultados à fiscalização contratual.

Compete à contratada disponibilizar mão de obra qualificada, ferramentas, instrumentos de medição e demais recursos necessários à perfeita execução do serviço, inclusive calibrador mestre certificado pela RBC para a recalibração exigida.

Compete à Administração assegurar o acesso ao local, disponibilizar responsável para acompanhamento da atividade e prestar as informações necessárias sobre o histórico de funcionamento do equipamento.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Como marco de execução, o serviço deverá ser concluído dentro do prazo estabelecido na autorização de serviço ou instrumento contratual, em conformidade com o cronograma ajustado entre as partes.

Ao término, a contratada deverá apresentar relatório técnico contendo a descrição dos procedimentos realizados, condições verificadas, resultados dos testes e indicação de eventuais recomendações complementares.

Os critérios de aceite compreenderão a comprovação da execução integral dos serviços contratados, a entrega da documentação técnica exigida, o funcionamento regular do equipamento após a intervenção e a verificação, pela fiscalização, de que a recalibração e a revisão dos sistemas previstos foram efetivamente realizadas.

Caso sejam identificadas inconformidades, a contratada deverá promover os ajustes necessários, sem ônus adicional para a Administração, no prazo assinalado pela fiscalização.

Por se tratar de serviço de manutenção preventiva pontual, não se prevê treinamento formal, salvo orientações operacionais básicas à equipe da unidade, quando necessárias e inerentes ao serviço executado.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será exercida por gestor formalmente designado pela Administração, cabendo-lhe acompanhar a execução global do ajuste, adotar as providências administrativas necessárias e manter o controle dos prazos, da documentação e do cumprimento das obrigações contratuais.

A fiscalização técnica e/ou administrativa será realizada por servidor igualmente designado, responsável por verificar in loco a execução do serviço, a conformidade dos procedimentos realizados e a qualidade do objeto entregue.

O acompanhamento da execução ocorrerá por meio de ordem de serviço, registros de agendamento, conferência do relatório técnico, validação do documento de calibração apresentado e atesto do recebimento do serviço.

A fiscalização poderá solicitar esclarecimentos, complementações e correções sempre que houver dúvida quanto à adequada execução do objeto.

Como indicadores de desempenho (KPIs), poderão ser adotados, no mínimo: cumprimento do prazo de atendimento agendado; execução integral dos serviços previstos; apresentação completa da documentação técnica exigida; e conformidade funcional do equipamento após a manutenção.

Considera-se satisfatório o desempenho quando houver atendimento integral a tais critérios, sem pendências ou necessidade de retrabalho relevante.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

As não conformidades, tais como execução parcial, ausência de documentação técnica, falhas na recalibração, inconsistências no relatório ou inadequação do funcionamento do equipamento após a intervenção, deverão ser formalmente registradas pela fiscalização e comunicadas à contratada para saneamento em prazo razoável fixado pela Administração.

Persistindo a irregularidade ou havendo descumprimento contratual, poderão ser aplicadas as medidas cabíveis, inclusive glosa de valores, advertência, multa e demais sanções previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, observado o contraditório e a ampla defesa.

Quando cabível, a contratada deverá manter canal de comunicação para tratativas operacionais relacionadas à execução e ao saneamento de pendências.

O relatório de fiscalização e o atesto final do gestor ou fiscal constituirão base para o recebimento definitivo e para a autorização do pagamento.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

A entrega do objeto dar-se-á com a conclusão dos serviços de manutenção preventiva da câmara fria nas dependências da Unidade Básica de Saúde, acompanhada da apresentação do relatório técnico dos serviços executados e da documentação comprobatória da recalibração do controlador de temperatura, quando cabível.

A contratada deverá comunicar formalmente a conclusão da execução para fins de conferência pela fiscalização.

O recebimento provisório ocorrerá após a verificação inicial, pela fiscalização, de que o serviço foi realizado e de que a documentação mínima exigida foi apresentada.

O recebimento definitivo será formalizado após análise da conformidade técnica do objeto, da regularidade dos documentos entregues e da constatação de funcionamento adequado do equipamento, no prazo definido pela Administração, observadas as regras contratuais e a Lei nº 14.133/2021.

Caso sejam identificadas falhas, impropriedades ou execução em desconformidade com o contratado, o recebimento ficará suspenso até que a contratada promova a correção das pendências, sem ônus para a Administração.

O simples recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto.

Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal ou documento equivalente, relatório técnico da manutenção realizada, documentação da calibração exigida e demais certidões ou comprovantes de regularidade eventualmente requeridos pela Administração.

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e o atesto do fiscal ou gestor do contrato, no prazo administrativo usual do órgão, desde que não haja pendências documentais ou contratuais.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Sobre o pagamento incidirão as retenções legais cabíveis, na forma da legislação vigente.

Poderão ser realizadas glosas proporcionais em caso de execução parcial, inexecução de parte do objeto ou descumprimento de obrigações contratuais, sem prejuízo da aplicação das demais medidas administrativas e sanções cabíveis.

Eventuais garantias do serviço, quando ofertadas ou legalmente exigíveis, deverão constar expressamente na documentação apresentada pela contratada.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Considerando as informações do processo, a seleção do fornecedor ocorrerá por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente demonstrada, no processo administrativo, a inviabilidade de competição e a adequação da contratação direta às características do objeto e do fornecedor escolhido.

A instrução processual deverá evidenciar a razão da escolha do contratado, a compatibilidade do preço com o mercado e a pertinência da solução em face da necessidade administrativa.

Tratando-se de contratação direta por inexigibilidade, não se aplica critério competitivo de julgamento entre propostas nos moldes usuais de disputa, devendo a Administração fundamentar tecnicamente a inviabilidade de competição e comprovar que o preço contratado é compatível com os valores praticados no mercado, nos termos da legislação aplicável.

Para habilitação do fornecedor, deverão ser exigidos, no que couber: **habilitação jurídica e regularidade fiscal**, mediante comprovação de inscrição no CPF/CNPJ pertinente e regularidade perante a Fazenda municipal, conforme Decreto Municipal 1.425/2025.

Não se tratando de obra ou serviço de engenharia de maior complexidade, a exigência de qualificação econômico-financeira deverá observar o princípio da proporcionalidade e restringir-se ao estritamente necessário, de modo a não impor ônus excessivo ou injustificado.

Todas as exigências deverão guardar compatibilidade com a natureza do objeto e com a contratação direta pretendida.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação deverá correr à conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente da unidade demandante, em classificação compatível com a natureza da despesa referente à contratação de serviços de manutenção de equipamento.

A despesa deverá ser apropriada no respectivo elemento/ND aplicável à prestação de serviços por pessoa jurídica, conforme estrutura orçamentária adotada pelo Município.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

A emissão da nota de reserva, pré-empenho ou instrumento equivalente ficará condicionada à confirmação de disponibilidade orçamentária suficiente para suportar a despesa estimada de R\$ 1.850,00.

A formalização da contratação somente deverá ocorrer após a devida indicação da dotação a ser utilizada no exercício e a correspondente autorização da autoridade competente.

Na hipótese de insuficiência orçamentária, a Administração deverá adotar previamente as providências cabíveis para suplementação ou abertura de crédito adicional, conforme a legislação financeira e orçamentária aplicável, vedada a contratação sem a correspondente cobertura orçamentária.

Tio Hugo/RS, 07 de abril de 2026.

Tomas Drebes
Secretário de Saúde